



**Prefeitura de  
Ibimirim**

**União, Trabalho e Desenvolvimento**

**DECRETO Nº 056/2016.**

**EMENTA:** Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** que as precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim/PE é a principal causa dos reservatórios hídricos estarem abaixo do nível satisfatório, como também pela má distribuição pluviométrica na região;

**Considerando** que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com águas impróprias para o consumo;

**Considerando** o Parecer Técnico datado do dia 06 de setembro de 2016, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE**

**EM 14/09/2016**

**Cod. Identificador: 7806520A**

**<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>**

Endereço: Av. Castro Alves, 432 Centro – Ibimirim/PE. Telefone: (0xx87-3842-1371/2060)

DECRETA

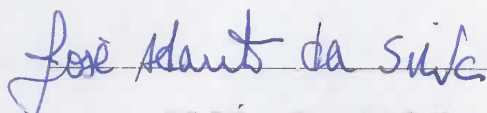
**Art. 1º** - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ibimirim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelas precipitações pluviométricas estarem abaixo das condições satisfatórias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2016.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE  
EM 14/09/2016  
Cod. Identificador: 78065204  
<http://www.diariomunicipal.com.br>



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

### PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas continua abaixo do previsto e assolando o Município de Ibimirim e é a principal causa dos reservatórios hídricos estarem abaixo das condições satisfatórias e também pela má distribuição pluviométrica na região.

CONSIDERANDO que apesar das chuvas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias terem sido abaixo da media anual, não foram suficientes para acumular água, e as regiões afetadas permanecem com os níveis dos reservatórios hídricos bem abaixo das condições satisfatórias, com suas águas impróprias para o consumo humano.

CONSIDERANDO a necessidade de continuarmos com o programa de abastecimento d'água para as comunidades da zona rural através da Prefeitura Municipal e da Operação Carro Pipa da 1ª Companhia de Infantaria do Exército Brasileiro.

Resolve solicitar a este executivo municipal que seja renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o decreto de situação de emergência do município de Ibimirim- PE.

Anexo: Planilha Pluviométrica/2016.

Sendo o que tínhamos para solicitar, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, antecipamos os nossos protestos de estima e apreço.

IBIMIRIM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Atenciosamente,

*Maria Crícia de Oliveira Silva*

MARIA CRICIA DE OLIVEIRA SILVA

- SECRETARIA MUL. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-





## PLANILHA PLUVIOMÉTRICA – HIDROMET – ITEP – APAC

POSTO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IPA DE IBIMIRIM – ANO 2016

CÓDIGO: DEHM – MICRORREGIÃO DO MOXOTÓ

OBSERVADOR: MANOEL CLEMENTINO FARIAS FILHO

TELEFONES: 87 – 3842-0910 / 3842 – 0930

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.	-	47,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	6,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.	23,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.	1,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.	-	55,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.	-	-	-	-	75,0	-	-	-	-	-	-	-
18.	9,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.	11,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21.	29,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.	11,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24.	-	-	-	-	-	2,7	-	-	-	-	-	-
25.	-	-	-	-	16,5	-	-	-	-	-	-	-
26.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.	-	-	-	-	8,7	-	-	-	-	-	-	-
31.	8,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100,3</b>	<b>102,6</b>			<b>100,2</b>	<b>2,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>				



Secret. Mun. de Defesa Social